

ps

Lei n.º 316, de 31 de março de 1971
Recursos de utilidade pública
o Centro Comunitário de Promoção Humana - C.C.P.H.,
A Câmara Municipal de Engenheiro, decreta, e eu, Prefeito.

João Barbosa

Municipal, sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Comunitário de Promoção Humana, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ressuscipi, 31 de maio de 1971

Antônio Soares Ramos - Prefeito.
+ Juarez Santos.